



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 015/2015

Data: 15.01.2015

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e nomeia a composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1.338, de 23 de setembro de 2005 e 1.908 de 17 de outubro de 2014, e, considerando o Memorando sob o nº 2013000910 de 27.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição dos membros governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir de Santana	Agnaldo da Silva Tadeu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Idivaldo Capatti
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sérgio Endres	Luis Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon	Glardis Clarissa Lampert
Poder Executivo	Carlos Alberto Leite	Matruzalem Barbosa de Lima

Art. 2º Fica nomeada a composição dos membros governamentais da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, de Guaíra, Estado do Paraná:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Elci Venancio da Silva	Givanildo José Tirotti
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Idivaldo Capatti	Vanessa Bragato Richter
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sérgio Endres	Luis Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon	Glardis Clarissa Lampert
Secretaria Municipal de Planejamento e Coord. Geral	Jozeania Cabriana Fajardo	Daniele Fank
Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto Leite	Alaide Carvalho de Lima Barreto

Art. 3º Fica designada como Secretária Executiva da CAISAN a servidora Rosmari Aparecida Michels.

Art. 4º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Os membros não governamentais do COMSEA continuam sendo aqueles nomeados pelo decreto 106/2013 e os da CAISAN serão nomeados nos termos regulamentados pelo decreto municipal 14/2015.

Art. 6º Revoga-se o inciso I do artigo 1º do decreto municipal 106/2013 de 18.02.2013, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal